



## PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**, estabelecida na Rod. Br. 101, nº 199 – Emaús – Parnamirim/RN, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, inscrito no CPF nº 009.932.534-90, portador do RG nº 1746318 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, 516, Emaús – Parnamirim - RN, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **20,0750082% (por cento)** do **Contrato nº 057/2020**, no valor inicial de **R\$ 690.015,51** (Seiscentos e noventa mil quinze reais e cinquenta e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 138.520,67 (Centro e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 828.536,18** (Oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **20,0750082% (por cento)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.122.1503.2833.0000- Natureza da despesa: 33.90.39.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de outubro de 2020.

  
**MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE**

Marcello Fuchs Campos Gouveia

PREFEITO

**CONTRATANTE**

  
**CASTRO & ROCHA LTDA**

Allan Emmanuel Ferreira da Rocha

CPF nº 009.932.534-90

Representante Legal

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1   
\_\_\_\_\_

CPF: 045482082-45

2   
\_\_\_\_\_

CPF: 086.184.3608